ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.752/80, de 15 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Cidade - Nova, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à ISABEL SANTOS NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à ISABEL SANTOS NASCIMENTO, um lote urbano localizado na Avenida Transamazonica/ nº 2.097, Quadra 13, Bairro Cidade - Nova, Limitando-se pelo lado direito com o Sr. Genesio José Lourenço, pelo lado esquerdo com a Srª Maria Daria da Conceição Nascimento; fazendo frente para o Norte com a referida à Avenida; e fundos com quem de direito para o Sul; Medindo 10:00mts. de frente por 30:00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 15 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal